LEI MUNICIPAL Nº 1.523, DE 25 DE ABRIL DE 2011

"Dispõe sobre denominação de logradouro público que menciona e dá outras providências – Rua Orlandina Destro Maroni.

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Ronaldo Lopes Correa, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "**Rua Orlandina Destro Maronni**" a rua do loteamento Vila Bela, perpendicular à Rua Domingos Destro, no Bairro Roque, neste município.

Art. 2º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a emplacar a rua que por esta lei fora denominada, colocando uma placa indicativa com o nome pré-estabelecido e respectiva numeração das residências.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim – MG, 25 de abril de 2011.

Ronaldo Lopes Correa

Prefeito Municipal